



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 721, DE 2024

Requer a realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir a recente proibição imposta pela Anvisa à manipulação, comercialização, propaganda e uso de implantes hormonais manipulados, conhecidos popularmente como "chip da beleza".

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Beto Martins (PL/SC), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 22/11/2024, a fim de debater a recente proibição imposta pela Anvisa à manipulação, comercialização, propaganda e uso de implantes hormonais manipulados, conhecidos popularmente como "chip da beleza".

JUSTIFICAÇÃO

A recente proibição imposta pela Anvisa à manipulação, comercialização, propaganda e uso de implantes hormonais manipulados, conhecidos popularmente como "chip da beleza", é uma medida que demanda uma análise mais profunda, com a participação ativa de médicos, especialistas e representantes da sociedade civil. A decisão da Anvisa, embora bem-intencionada ao priorizar a proteção da saúde pública, pode ser considerada precipitada, dado que os efeitos e implicações dessa proibição ainda não foram amplamente debatidos no âmbito legislativo ou em audiências públicas com especialistas no assunto.

É essencial que a proibição seja amplamente discutida, considerando que o "chip da beleza" não é utilizado apenas para fins estéticos, mas também tem sido prescrito por médicos em casos de tratamentos hormonais específicos, a exemplo do hipogonadismo, puberdade tardia e transtornos sexuais hipoativos em mulheres. Nesses contextos, a literatura científica reconhece a eficácia e a

segurança dos tratamentos hormonais, embora enfatize que isso não deva justificar o uso indiscriminado dos implantes para objetivos estéticos. A proibição irrestrita pode gerar descontinuidade em tratamentos legítimos, prejudicando pacientes que dependem desses implantes para melhorar sua qualidade de vida.

Além disso, a Anvisa, ao proibir os implantes hormonais manipulados em farmácias magistrais, levanta uma série de preocupações quanto à regulamentação, controle e qualidade dos produtos atualmente no mercado. No entanto, essa medida requer uma avaliação mais cuidadosa de suas consequências práticas, considerando a falta de alternativas regulamentadas e acessíveis para os pacientes que já utilizam esses implantes de maneira supervisionada.

Os efeitos adversos associados ao uso inadequado de esteroides androgênicos e anabolizantes, como os riscos cardiovasculares, hepáticos e endócrinos, são, de fato, preocupações legítimas, e é fundamental garantir a segurança dos pacientes. Contudo, é igualmente importante ponderar sobre as circunstâncias em que esses tratamentos são benéficos e respaldados por evidências científicas. Um debate mais aprofundado pode permitir uma regulamentação mais equilibrada, que não apenas impeça usos indiscriminados, mas também permita aplicações médicas adequadas, devidamente monitoradas por profissionais capacitados.

Portanto, é de suma importância a realização de uma sessão de debates para que representantes de instituições médicas, pesquisadores, pacientes e a própria Anvisa possam discutir os fundamentos, impactos e possíveis ajustes na atual proibição. Antes de implementar uma medida tão restritiva, é essencial ouvir diferentes perspectivas e promover um diálogo aberto que priorize, acima de tudo, a saúde e o bem-estar da população.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2024.

**Senador Jorge Seif
(PL - SC)**

Nome do Senador	Assinatura

Nome do Senador	Assinatura